



PREFEITURA MUNICIPAL  
Cerqueira César – Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4748, de 11 de fevereiro de 2022.**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 66.471, de 1º de fevereiro de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estatuais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado pontos facultativos nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

**I** – 28 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

**II** – 1º de março, terça-feira – Carnaval;

**III** – 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

**Art. 2º** - As repartições públicas que tratam o artigo anterior, cujos serviços são essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos, seus chefes deverão organizar escala de revezamento entre os respectivos servidores, a fim de que todos possam gozar dos benefícios desse ato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de fevereiro de 2022.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*